



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.266 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

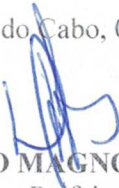
Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
161	02.008.001.04.122.0001.2059	3.3.90.36.00.00	50.000,00
162	02.008.001.04.122.0001.2059	3.3.90.39.00.00	100.000,00
TOTAL....			150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
166	02.008.001.04.452.0016.2069	3.3.90.39.00.00	150.000,00
TOTAL....			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 02 de março de 2021.


MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO
02/03/2021
Diário Oficial
Edição 263, pag 02